



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.453, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Institui no calendário Oficial do Município o Dia dos Cavaleiros.”*

**Autor:** Vereador José Eduardo da Silva.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia dos Cavaleiros”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro.

**Art. 2º** A categoria dos cavaleiros poderá promover eventos alusivos à data com o propósito de divulgar sua tradição.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29 / 11 / 2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 5 Nº 067